

DATA 19/10/23 HORA 09:41

Jenane Silva
ASSINATURA

Ofício Nº 00055/2023 - INORTE

Macapá/AP, 19 de outubro de 2023

Ao Excelentíssimo, Senhor
JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário de Estado do Desporto e Lazer do Amapá – SEDEL/AP

Assunto: **PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 GAB/SEDEL – PROCESSO Nº 0027.0604.1571.0005/2022 – PROJ/SEDEL – PROJETO ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES 2022**

Senhor Secretário,

O INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de associação civil sem fins lucrativos, de interesse coletivo, amparado pela constitucionalidade da Lei federal de nº 13.019 de julho de 2014, Lei 13.204 de dezembro de 2015 e Decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.871.719/0001-47, endereço eletrônico institutoinorte@gmail.com, tendo como sede esta cidade de Macapá, Estado do Amapá, sito a Avenida Doutor Diógenes Silva, nº 393 – C, Bairro do Trem – CEP: 68.901-090, neste ato representada por seu Presidente abaixo assinado, **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA**, vem através deste, requerer a **PRORROGAÇÃO EX OFFICIO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 GAB/SEDEL – PROCESSO Nº 0027.0604.1571.0005/2022 – PROJ/SEDEL – PROJETO ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES 2022**

A presente solicitação de prorrogação, faz-se-à necessária, devido ao atraso da administração pública em relação ao repasse ao Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE, que até a presente data, ainda não fora realizado.

Conforme **CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO E DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS** do Termo de Colaboração nº 003/2022 - SEDEL:

“8.1. Os recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberados a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Estado do Amapá, em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:”

Cabe ressaltar conforme cópia do Diário Oficial anexa a este ofício, a publicação do Extrato do Termo de Colaboração, fora realizada no **dia 23 de novembro de 2022**, entretanto os valores para execução da parceria, **até a presente data não foram transferidos para este Instituto Inorte, pela Administração Pública**, o que impossibilita quaisquer execução da parceria, mas ao mesmo tempo, o Termo de Colaboração esta próximo de ter sua vigência vencida, e para que tenhamos qualquer segurança jurídica, faz-se-à necessário a prorrogação do presente termo de colaboração.

A Cláusula Quinta do Termo de Colaboração nº 005/2022 – SEDEL, bem como a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, em seu artigo 55, Parágrafo Único, disciplina que a administração pública poderá prorrogar de ofício a vigência do termo de colaboração quando ela der causa ao atraso na liberação de recursos

INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO

(96) 98103-3340 - (96) 99163-9102

Avenida Dr. Diógenes Silva, 393C - Bairro do Trem

Macapá/AP – CEP: 68.901-090

institutoinorte@gmail.com



financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. Senão vejamos:

‘Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”

Portanto Senhor Secretário, para que seja possível a execução da presente parceria, faz-se-à necessário, a **prorrogação de ex officio**, ao exato período do atraso verificado, ou a **Prorrogação por mais 12 meses**, uma vez respeitado os 30 dias para solicitação da prorrogação, para que possamos da prosseguimento a todas as ações necessárias a execução do Termo de Colaboração nº 005/2022 - SEDEL celebrado pelo Governo do Estado do Amapá, por intermedio da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá – SEDEL/AP e o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE.

Ressalta-se que a presente prorrogação, deve ser autorizada através de parecer pela Assessoria Juridica desta secretaria, assim como ser publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá, para que tenha seus efeitos legais validados, após isso, notificar esse Instituto Inorte.

Sendo assim, certos de sua aquiescência, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos através do contato (96) 96 99163-9102 – Irandir Balieiro Ferreira (WhatsApp), e assim sendo, agradecendo a atenção que certamente nos será dispensada, e renovamos nossa estima e sincero apreço.

Atenciosamente,



IRANDIR BALIEIRO FERREIRA
Presidente do Instituto de Gestão em
Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE
CNPJ nº 07.871.719/0001-47

Ofício nº 274/2023 – GAB/SEDEL

Macapá, 24 de novembro de 2023.

Ao Senhor,

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Diretor Presidente do Instituto de Gestão em desenvolvimento Social e Urbano -
INORTE

Assunto: Resposta ao Ofício nº 00055/2023 – INORTE, quanto a Prorrogação do Termo de Colaboração nº 005/2022 GAB/SEDEL – Processo nº 0027.0604.1571.0005/2022 – PROJ/SEDEL – PROJETO ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES 2022

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, vem por meio deste comunicar, que o Termo de Colaboração nº 005/2022 GAB/SEDEL – Processo nº 0027.0604.1571.0005/2022, fora prorrogado *Ex Officio*. A presente prorrogação já fora devidamente publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.039 de 10 de novembro de 2023, conforme anexo a este ofício, tendo validade de 12 (doze) meses, devendo assim, o Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano – INORTE após esse prazo máximo, iniciar o procedimento de prestação de contas, a findar 60 (sessenta) dias após o termino da vigência do Termo de Colaboração.

Atenciosamente,

José Rudney Cunha Nunes

Secretário da SEDEL/AP

Decreto nº 0023/2023-GEA



Cód. verificador: 199246485. Cód. CRC: DD8CB7C
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES** em 24/11/2023 10:26, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Autorizar o deslocamento do servidor abaixo relacionado da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Manaus-AM, acompanhado o Governador do Estado Sr. Clécio Luís Vilhena Viera, no 26º Fórum de Governadores. Nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

- **Vinicius Trindade da Costa** - Assessor Técnico de Comunicação

Macapá-AP, 07 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36234

PORTARIA Nº 088/2023 - SECOM

A **Secretaria de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0006 de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do memo nº 077/2023 - CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a Cidade de Curitiba - PR, para participarem do 3º Encontro Nacional das Secretarias Estaduais de Comunicação, onde promoveram debates sobre temas relevantes para a comunicação pública no âmbito estadual e também participará da Assembleia Geral do Conselho de Comunicação. No período de 19 a 22 de novembro de 2023.

- **Lorena Ribeiro Kubata** - Analista em Comunicação Social

- **Simone do Socorro de Amorim Silva** - Chefe de Gabinete

Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.
Ilziane Launé de Oliveira
Secretária de Estado da Comunicação

Protocolo 36238

Secretaria de Desporto e Lazer

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - SEDEL/GEA

PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0002/2022 - PROJ/SEDEL

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2022 - SEDEL/GEA

Termo de Prorrogação Ex Ofício, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP,

representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Considerando o atraso no repasse dos recurso no Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por parte da Administração Pública, de que trata o Termo de Colaboração nº 003/2022, do processo nº 0027.0604.1571.0002/2022 - PROJ/SEDEL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL e a OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, publicado no DOE nº 7.796 do dia 23 de novembro de 2022 nas folhas 21, referente ao Projeto "**Incentivo a Prática do Esporte nos Municípios**", com a oficialização através do Ofício nº 00054/2023 - INORTE, amparado pela Lei nº Lei Federal nº13.019 de de julho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de dezembro de 2016, de 2015 e decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 55 da administração pública deu causa ao atraso na liberação do recurso financeiro.

OBJETO: A presente Prorrogação Ex Ofício do Termo de Colaboração nº 003/2022 , que tem por objeto a execução do projeto "**Incentivo a Prática do Esporte nos Municípios**".

DA VIGÊNCIA: Os repasses só são realizados pela administração á partir do primeiro dia da publicação no diário Oficial, entretanto o repasse só foi realizado no dia 03 de outubro de 2023, (314) dias depois, portanto o projeto ainda não foi executado. O prazo de vigência desta prorrogação Ex Ofício será de mas **314 (dias)**, a partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente prorrogação Ex Ofício do Termo de colaboração nº 003/2022, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano
- INORTE

Protocolo 36252

**PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX
OFÍCIO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 005/2022 - SEDEL/GEA****PROCESSO Nº: 0027.0604.1571.0005/2022 - PROJ/
SEDEL****PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX OFÍCIO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 005/2022 - SEDEL/GEA**

Termo de Prorrogação Ex Ofício, que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335, Centro, CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por seu secretário Sr. **JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES**, nomeado pelo **Decreto nº0021/2023**, publicado no **DOE/AP nº 7.825**, de 03 de janeiro de 2023 e a **Organização da Sociedade Civil (osc): INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E INORTE**, inscrita no CNPJ nº **07.871.719/0001-47**, com sede estabelecida na Rua Odilardo Silva nº 3014 - Bairro do Trem - CEP 68.901-017 - MACAPÁ/AP, Representada por seu Presidente **IRANDIR BALIEIRO FERREIRA** para os fins nele declarados.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Considerando o atraso no repasse dos recurso no Valor R\$ 823.957,00 (oitocentos e vinte e três mil, novecentos e quarenta e sete reais) por parte da Administração Pública, de que trata o Termo de Colaboração nº 005/2022, do processo nº 0027.0604.1571.0005/2022 - PROJ/SEDEL, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL e a OSC, INSTITUTO DE GESTÃO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO - INORTE, publicado no DOE nº 7.796 do dia 23 de novembro de 2022 nas folhas 21 - 22, referente ao Projeto "**Esporte e Lazer nas Comunidades 2022**", com a oficialização através do Ofício nº 00055/2023 - INORTE, amparado pela Lei nº Lei Federal nº13.019 de de julho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de dezembro de 2016, de 2015 e decreto nº 8.726 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 55 da administração pública deu causa ao atraso na liberação do recurso financeiro.

OBJETO: A presente Prorrogação Ex Ofício do Termo de Colaboração nº 005/2022, que tem por objeto a execução do projeto "**Esporte e Lazer nas Comunidade 2022**".

DA VIGÊNCIA: Os repasses só são realizados pela administração á partir do primeiro dia da publicação no diário Oficial, entretanto o repasse ainda não foi realizado, portanto o projeto não foi executado. O prazo de vigência desta prorrogação Ex Ofício será de mas 12 (**meses**), a

partir do primeiro dia seguinte da publicação do Extrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, para cumprir o Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, por solicitação da organização da Sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada á administração publica em, no mínimo 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente prorrogação Ex Ofício do Termo de colaboração nº 005/2022, deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura.

FORO: O Foro deste Termo é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES

Secretario de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

IRANDIR BALIEIRO FERREIRA

Presidente

Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano
- INORTE

Protocolo 36254

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 279/2023 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0012, de 02 de janeiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0137/2023 NPP - SEINF, de 07 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 166/2023 - SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.950 de 30 de junho de 2023, na página 95.

CONSIDERANDO ainda o Documento Nº 200101.0077.2071.0137/2023 COPLAN - SEINF, encaminhado à APES pelo Coordenador da COPLAN, de 07 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o 2º período de usufruto de férias da servidora **BRUNA GOES MICCIONE**, ocupante de cargo em efetivo de Analista em Infraestrutura, matrícula nº 0106811-3-01, lotada no NPP/COPLAN/SEINF, para o período **15/12/2023 a 29/12/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 10 de novembro de 2023.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 36237